



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
— PODER LEGISLATIVO —

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-m ail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 047, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Considerando a classificação da situação mundial do novo Corona vírus (COVID -19) como pandemia significa o risco potencial de doença infecciosa atingir a população de forma simultânea; e Considerando, a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos; e Considerando por fim, que diversos órgãos públicos estão adotando medidas administrativas para manter a prestação dos serviços,

R E S O L V E

Art. 1º. Alterar o horário de funcionamento deste Poder Legislativo de **segunda a sexta das 9:00 as 15:00 horas**, a partir do dia 1º (primeiro) de maio do corrente ano, com acesso restrito aos parlamentares e servidores, mantendo aberto ao público somente o protocolo desta casa.

Art. 2º. Fica alterado também o horário das Sessões ordinárias das terças feiras para às 10:00 horas com acesso restrito, tão somente, dos parlamentares e do corpo técnico.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim - ES, 22 de abril de 2020.

MARIEL DELFINO AMARO
Presidente Biênio 2019/2020

MARIEL DELFINO AMARO

Vereador-Presidente - Biênio 2019/2020

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108